

**REQUERIMENTO Nº RQ 1420 /2016**  
**(Do Deputado Prof. Israel Batista)**

L I D O  
Em 03/02/16  
Secretaria Legislativa

**Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.156 de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso I do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.156, de 2012, de autoria conjunta da Deputada Eliana Pedrosa e do Deputado Robério Negreiros, que *possibilita abatimento no recolhimento a contribuintes dos impostos que especifica, até o ano-calendário de 2015, pelo patrocínio ou pela doação a projetos desportivos e paradesportivos, e dá outras providências.*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 1.156, de 2012, se destina a deduzir parcela dos impostos recolhidos à título de ICMS e ISS ou acrescer a créditos compensatórios os valores doados com a finalidade de patrocinar projetos desportivos e paradesportivos por parte do contribuinte ou de seu substituto tributário até o ano calendário de 2015.

Entretanto, em razão da proposição tratar de benefício fiscal relativo a período específico, limitado ao ano-calendário de 2015, temos que a referida proposição acabou perdendo seu objeto em razão do ano indicado para o benefício já haver transcorrido.

Assim, considerando tal fato, o referido projeto deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 176, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

*Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou Comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:*

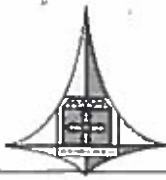
.....  
*I – por haver perdido a oportunidade;*  
.....

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1420/16

Folha Nº 01 Bte

160



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista

Concluimos, portanto, que a matéria se encontra prejudicada requeremos a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.156, de 2012.

Sala das Sessões, em 2016.

**Deputado Prof. Israel Batista**

**PV**

Setor Protocolo Legislativo

PR N° 1420/16

Folha N° 02 Beta



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.420/16.

**Autoria:** Deputado (a) Prof. Israel (PV)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 04/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1420/16

Folha Nº 03 Bete